



**EDITAL Nº 002/2011**

Remi Ranssolin, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2010, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 006/2010 e n.º 008/2010 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, homologado através do Decreto 118/2010 de 04 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período de 31/01/2011 à 19/02/2011, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Classificação	Nome do Candidato	CPF
1º	Cleci Aparecida Rodrigues	028.854.599-05
2º	Rosane Gonçalves de Macedo Zambruski	964.712.399-04
3º	Andreza Terezinha Gobbi	039.302.109-24
4º	Berenice Aparecida Alves Charnoski	626.912.449-20
5º	Iliane dos Sanjos	037.048.599-82
6º	Rozalina Suk Graciano	029.937.199-98
7º	Ivanir Teresinha Schimickler de Castro	001.043.899-82
8º	Claudiane Roder Vogt	781.369.389-20
9º	Lucimara Pinho	000.534.249-05
10º	Josiane Sebben Durli	032.108.849-27

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2010 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 09 de julho de 2010.

a) Comprovação de nacionalidade brasileira de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física

d) Comprovante de Endereço;

e) Carteira de Identidade - RG;

f) PIS/PASEP;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

h) Certificado de Reservista (homens);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;



# *Prefeitura Municipal de Bituruna*

*Estado do Paraná*

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03

Fone/Fax : (0\*\*42) 3553 1222 – E-mail: [prefeitura@bituruna.pr.gov.br](mailto:prefeitura@bituruna.pr.gov.br)

Folha 2

- j)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k)** Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- l)** Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
- m)** Certidão de antecedentes criminais;
- n)** Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida, ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- o)** Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, nos termos do Edital 001/2010, Capítulo XIII – dos Exames Pré-Admissionais, a ser fornecida, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- p)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- q)** Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- r)** Duas fotografias recentes, tamanho 3X4.
- s)** Comprovação de Quitação com as Obrigações Militares.
- t)** Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.

Art. 4º - Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 26 de janeiro de 2011.

**PUBLIQUE-SE**

*Remi Ransolin*

*Prefeito Municipal*